LEI Nº 3.209/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 250 – Ficha Nova).....R$160.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 250 – Ficha Nova).....R$45.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 250 – Ficha Nova).....R$10.000,00

Total.....R$ 215.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superavit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso Próprio do BLVGS 250 (Conta Bancária CEF 624033-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL